



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 24/12/08 a 12/01/09
Responsável: *[Assinatura]*

LEI 587/2008

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA GAVETA

Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. Antônio Guerreiro, uma gaveta de número 034, existente no Cemitério São João.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

[Assinatura]
ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:

[Assinatura]
JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord. Sup. e Planejamento